

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

No dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e doze, às 15h, na Secretaria Municipal Adjunta do Tesouro, situada na Rua Espírito Santo, 605, 5º andar, Centro, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social, RPPS, do Município de Belo Horizonte, com a presença dos seguintes conselheiros: Mauro Heleno Ladeira de Oliveira, Paulo de Souza Duarte, Maria Cristina dos Santos Castelo Branco, Márcio Costa Bichara e Leonardo Amaral Castro. Estavam também presentes representantes da ATEST – Consultoria Atuarial, Ivan Sant'Ana Ernandes e Jaqueline Figueiredo Ferreira, além dos seguintes servidores da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária, Unidade Gestora Única do RPPS: Viviane Silva Lopes e Fernando Calazans. O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Previdenciária, Márcio Dutra, iniciou os trabalhos informando aos conselheiros o motivo da reunião, qual seja, o cálculo atuarial e as divergências entre a metodologia adotada pelo Ministério da Previdência Social e a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional. O atuário, Sr. Ivan, deu início à sua breve apresentação acerca dos Demonstrativos dos Resultados da Avaliação Atuarial/2012, do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário. Terminada a apresentação, o Sr. Secretário Márcio Dutra questionou a questão dos déficits apresentados em ambos os demonstrativos, uma vez que divergiam dos dados outrora apresentados na SMAGP. Questionou, ainda, acerca do quadro 5 – Projeção Atuarial, do demonstrativo do Fundo Previdenciário, o que poderia ensejar a mudança de informações já prestadas ao TCE. O Sr. Ivan, da ATEST, buscou se explicar baseado no princípio da prudência, muito utilizada pelos atuários, e na questão dos exercícios considerados como data-base. Disse ainda que a diferença assusta, mas há que se levar em consideração quanto tempo, em média, o servidor trabalha no serviço público e ainda, a questão da compensação previdenciária, vez que o servidor já trabalhou cerca de quatro anos na iniciativa privada, conforme comprovações estatísticas. O conselheiro Márcio Costa Bichara questionou se as aposentadorias especiais foram consideradas, ao que o Sr. Ivan respondeu que sim. O Sr. Secretário Márcio Dutra lembrou das diferenças entre o Fundo Financeiro – FUFIN e o Fundo Previdenciário – BHPREV, para justificar a queda brusca de receita apontada no quadro 5 – Projeção Atuarial, do demonstrativo do Fundo Financeiro. Salientou que, no FUFIN, não entrarão mais servidores e que este quadro leva em consideração a provisão do universo de pessoas que estão aptas a se aposentar. Lembrou também que no 2º bimestre deste ano será feito o censo previdenciário, e que isso contribuirá para tornar o banco de dados ainda mais consistente. Disse ainda que um dos motivos para a contratação, junto à ATEST, de uma consultoria para todo o ano, e não apenas do cálculo atuarial em si, seria a capacitação, o aprendizado e a transparência, levando todos a um entendimento atuarial amplo. O Sr. Secretário continuou, dizendo da possibilidade de se encaminhar à Controladoria Geral do Município pedido no sentido de se mudar a metodologia utilizada para o cálculo atuarial, e consequentemente substituir o cálculo apresentado pela PBH ao TCE. A conselheira Maria Cristina perguntou sobre os imóveis da BEPREM. O Sr. Secretário respondeu que estão à disposição do Fundo Previdenciário, e que uma consultoria financeira ajudará a apontar os caminhos para um melhor aproveitamento destes imóveis. Por fim, o Sr. Secretário falou do Portal de Acesso à Informação, já disponibilizado no site da PBH, atendendo ao disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Nada mais a ser tratado, eu,

_____ (Viviane Silva Lopes), lavrei a presente ata que, após lida e se aprovada, deverá ser assinada pelos presentes na próxima reunião. Belo Horizonte, 25 de junho de 2012.

Paulo de Souza Duarte

Leonardo Amaral Castro

Maria Cristina dos Santos Castelo Branco

Márcio Costa Bichara

Mauro Heleno Ladeira de Oliveira